





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028477-0

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2026/00566886-4

15/05/2026 08:55:41

JUCERJA

Último arquivamento:

00007367502 - 11/12/2025

NIRE: 33.3.0028477-0

SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

Boleto(s): 105399811

Hash: 881B1875-3DBE-4142-8196-6002B240A690

Orgão	Calculado	Pago
Junta	1100,00	1100,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

008

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Rio de Janeiro

Local

15/05/2026

Data

Nome:	Marcia Maria Melo Neto
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2199179810
E-mail:	marcia.melo@getesb.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	15/05/2026
Data da 1ª entrada:	



2026/00566886-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 2026/00566886-4 Data do protocolo: 15/05/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2026 SOB O NÚMERO 00007778477 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 37C9F62232C27FDCF7E5698C9A49EDA148F4087D3EB19457C24D07B4B4AEB3FA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/39

SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.

CNPJ/ME nº 09.266.129/0001-10

NIRE 33.3.0028477-0

Atas das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
realizada em 15 de abril de 2026

1. **Hora, Data e Local:** Às 12:00h de 15 de abril de 2026, na sede social da Companhia, localizada na Rua Marquês do Paraná nº 110, parte, Centro, Niterói, Rio de Janeiro.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme consta da Lista de Presença de Acionistas (Anexo I).
3. **Publicações:** As demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas e o relatório dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram publicados, em 27 de março de 2026, no Diário do Acionista, de forma digital e impressa nas páginas 13 a 17.
4. **Presença:** Presentes os acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas em livro próprio. Presentes, também, os Srs. Cláudio Bechara Abduche, Diretor Presidente e Marcelo Augusto Raposo da Mota, Diretor Administrativo e Financeiro, tendo sido dispensada a presença do representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (“Auditores Independentes”), face à inexistência de quaisquer dúvidas em relação às Demonstrações Financeiras.
5. **Mesa:** Presidente: João Pedro Backheuser; Secretária: Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro.
6. **Ordem do Dia:** (a) tomada das contas, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025; (b) destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, com deliberação sobre orçamento de capital e dividendos; (c) reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (d) fixação da remuneração global dos administradores da Companhia; e (e) alteração do artigo 27º do Estatuto Social.
7. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações:

JPB *ROR* *SCUR*
Assinado por: JOAO PEDRO BACKHEUSER, Diretor Presidente, NIRE 33.3.0028477-0, CPF 00352550-4, em 15/04/2026. Assinado por: SILVIA CORTES DE LACERDA RIBEIRO, Secretária, NIRE 33.3.0028477-0, CPF 08268743719, em 15/04/2026.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 33.3.0028477-0 Protocolo: 2026/00566886-4 Data do protocolo: 15/05/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2026 SOB O NÚMERO 00007778477 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 37C9F62232C27FDC7E5698C9A49EDA148F4087D3EB19457C24D07B4B4AEB3FA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



7.1. Aprovar, depois de examinadas e discutidas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e após a manifestação favorável do Comitê de Auditoria em reunião realizada em 20 de março de 2026, documentos estes também submetidos e aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 09 de abril de 2026, de acordo com o art. 14, item “e” do Estatuto Social, publicados conforme item 3 acima, de acordo com o artigo 133, *caput*, § 3º e § 4º da Lei nº 6.404/76.

7.2. Aprovar, na forma do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, a proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2026, cuja cópia ficará arquivada na sede social, bem como aprovar a proposta já refletida nas demonstrações financeiras para destinação do lucro líquido apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, no montante R\$ 328.673.440,28 (trezentos e vinte e oito milhões, seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), da seguinte forma: **(i)** R\$ 7.405.458,61 (sete milhões, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos) para reserva legal, **(ii)** R\$ 228.903.436,94 (duzentos e vinte e oito milhões, novecentos e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) para a conta de reserva de retenção de lucros com base em orçamento de capital aprovado acima, com base no artigo 196 da Lei nº 6.404/76; **(iii)** R\$ 80.316.995,42 (oitenta milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) como distribuição de dividendos, sendo R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões), pagos antecipadamente em 14 de novembro de 2025; e **(iv)** o saldo do lucro líquido, no montante de R\$ 12.047.549,31 (doze milhões, quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos) será destinado à conta de reserva de investimentos.

7.3. Reeleger como membros do Conselho de Administração, os Srs. **(i) João Pedro Backheuser**, brasileiro, convivente em união estável, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 08662734-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 013.911.927-29, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Lauro Muller nº 116, sala 2022, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160, que servirá como Presidente do Conselho de Administração; **(ii) Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 117.009, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 082.687.437-19, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Lauro Muller nº 116, sala 2022, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160; **(iii) Genilson Silva Melo**, brasileiro, casado, bacharel em administração, portador da carteira de identidade nº 98254089, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº

JP

ROR

SCD

Assinado por: JOAO PEDRO BACKHEUSER 98662734-6 Assinado por: SILVIA CORTES DE LACERDA RIBEIRO 08268743719

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 2026/00566886-4 Data do protocolo: 15/05/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2026 SOB O NÚMERO 00007778477 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 37C9F62232C27FDCF7E5698C9A49EDA148F4087D3EB19457C24D07B4B4AEB3FA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

077.794.337-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Lauro Muller nº 116, sala 2022, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160; **(iv) Francisco Ubiratan de Sousa**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 001.024.654, expedida pela SSP/RN, inscrito no CPF/ME sob o nº 480.873.514-87, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Carvalho Lima nº 66, apto. 1802, Aldeota, CEP 60125-040; **(v) Ricardo Bacellar Wuerkert**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 004.792.443-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 767.598.737-34, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Barão de Campos Gerais nº 74, apto. 81, Real Parque, CEP 05684-000; **(vi) Maria Aparecida Fonseca**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 5500897-5, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 987.331.508-00, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Tanhaçu nº 400, Jardim Panorama D' oeste, CEP 05679-040; **(vii) Paula Guimarães Fonseca**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 70.712, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 381.562.701-00, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Borges de Medeiros nº 3265, apto. 401, Lagoa, CEP 22470-001, todos com mandato de 1 (um) ano, até a data da Assembleia Geral Ordinária que for realizada no ano de 2027 para deliberar sobre as contas do exercício de 2026, os quais tomarão posse de seus respectivos cargos mediante assinatura de Termo de Posse lavrado em livro próprio.

7.4. Fixar a remuneração global anual dos administradores, no montante de até R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais, a ser individualizada pelo Conselho de Administração, respeitados os parâmetros legais.

7.5. Alterar o artigo 27º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo II ao presente instrumento, para prever que caberá ao Conselho de Administração a eleição e destituição do responsável pela função de Compliance e de gestão de denúncia.

7.6. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo II ao presente instrumento.

7.7. Autorizar, para todos os fins e efeitos legais, a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas e assinar todo e qualquer documento necessário à implementação das deliberações aprovadas acima.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes.

JPB

ROR

SCD

Assinado por: JOAO PEDRO BACKHEUS 66852552 Assinado por: SILVA CORTES DE LACERDA RIBEIRO:08288743719

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 2026/00566886-4 Data do protocolo: 15/05/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2026 SOB O NÚMERO 00007778477 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 37C9F62232C27FDCF7E5698C9A49EDA148F4087D3EB19457C24D07B4B4AEB3FA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

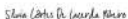
Pag. 05/39

9. **Assinaturas:** João Pedro Backheuser, Presidente; Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro, Secretária. Acionistas: Developer S.A. (p. João Pedro Backheuser e Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro), New Water Participações Ltda. (p. Romélia Diniz Rola). Cláudio Bechara Abduche, Diretor Presidente; Marcelo Augusto Raposo da Mota, Diretor Administrativo e Financeiro.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Niterói, 15 de abril de 2026.


Assinado por: JOÃO PEDRO BACKHEUSER (333.0028477-0)
CPF: 333.0028477-0
Cargo: Presidente da Administração
Data: 15 de maio de 2026 | 16:43:00
ID: K4-R04L (333.0028477-0)
ID: 333
Empresa: JUCEFERJA S/A
João Pedro Backheuser
Presidente


Assinado por: SÍLVIA CÔRTE DE LACERDA RIBEIRO (333.0028477-0)
CPF: 333.0028477-0
Cargo: Secretária da Administração
Data: 15 de maio de 2026 | 16:47:00
ID: K4-R04L (333.0028477-0)
ID: 333
Empresa: JUCEFERJA S/A
Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro
Secretária


Assinado por: Romelia Diniz Rola (66852552348)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 2026/00566886-4 Data do protocolo: 15/05/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2026 SOB O NÚMERO 00007778477 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 37C9F62232C27FDCF7E5698C9A49EDA148F4087D3EB19457C24D07B4B4AEB3FA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



**“ESTATUTO SOCIAL DA
SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.**

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º. A Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. (“Companhia”), sociedade por ações, é regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e encerrar filiais, agências, sucursais, escritórios, depósitos e dependências em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto a exploração de atividades relativas a saneamento, de água e esgoto, e afins, no Brasil ou no exterior, compreendendo, dentre outras, a produção de água e sua distribuição, bem como a operação, conservação e manutenção de sistemas de saneamento, além da coleta, tratamento e exploração de esgotos, inclusive serviços públicos de saneamento básico, de água e de esgotos sanitários, seja através de concessões, parcerias público privadas ou outra forma legalmente admitida, serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão centralizada, prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, coordenação, programação, organização técnica, financeira ou administrativa, de engenharia, controle orçamentário, informação e gestão, bem como, a definição de métodos e procedimentos de contabilidade geral, de contabilidade de custos, de controle de orçamentos, ainda, consultoria para a negociação entre empresas e seus trabalhadores e, consultoria em relações públicas e comunicação, interna e externa e podendo, ainda, como meio de realizar seu objeto social, participar em outros empreendimentos e sociedades.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 611.000.000,00 (seiscentos e onze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, dividido em

JPB

RDR

SCDR

Assinado por: JOAO PEDRO BACKHEUSER 0139119378
Assinado por: Romelia Diniz Reis 06852552345
Assinado por: SILVIA CORTES DE LACERDA RIBEIRO 06268743719

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 2026/00566886-4 Data do protocolo: 15/05/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2026 SOB O NÚMERO 00007778477 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 37C9F62232C27FDCF7E5698C9A49EDA148F4087D3EB19457C24D07B4B4AEB3FA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



172.975.390 (cento e setenta e dois milhões, novecentas e setenta e cinco mil, trezentas e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§ 1º Cada ação corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 2º A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

§ 3º As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se sua titularidade pela inscrição em nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

§ 4º A Companhia fica autorizada a manter as ações de sua emissão em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada a prestar esse serviço. A instituição financeira poderá cobrar dos acionistas o custo de serviço de transferência de propriedade, atendidos os limites legalmente fixados.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto.

Artigo 7º. O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa dos Diretores.

Artigo 8º. Os membros do Conselho de Administração e os Diretores tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos Termos de Posse nos livros de Atas de Reunião do Conselho de Administração e de Atas de Reunião da Diretoria, respectivamente, e permanecerão em seus respectivos cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo Único: Os membros do Conselho de Administração e os Diretores estão dispensados de prestar caução em garantia do desempenho de suas funções.

Seção I – Conselho de Administração

Artigo 9º. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 9 (nove) membros, residentes ou não no País.

JPB

ROR

SCDR

Assinado por: JOAO PEDRO BACKHEUSER DE OLIVEIRA Diniz Rota 09552556344 Assinado por: SILVIA CORTES DE LACERDA RIBEIRO 08268743719

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 2026/00566886-4 Data do protocolo: 15/05/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2026 SOB O NÚMERO 00007778477 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 37C9F62232C27FDCF7E5698C9A49EDA148F4087D3EB19457C24D07B4B4AEB3FA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



§ 1º Os Conselheiros, inclusive o Presidente do Conselho, serão eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição, devendo os conselheiros ter reputação ilibada e atender aos demais requisitos legais, observado o disposto no Programa de Integridade da Companhia.

§ 2º Os conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do conselho de administração.

Artigo 10º. Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões daquele órgão. O Presidente do Conselho de Administração será substituído, em suas ausências temporárias, pelo Conselheiro que designar, por escrito.

Artigo 11º. Em caso de vacância de cargo de Conselheiro, o próprio Conselho de Administração nomeará o substituto, que servirá até a primeira assembleia geral, completando o mandato do substituído.

Artigo 12º. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada bimestre do exercício social e extraordinariamente sempre que o interesse social o exigir, mediante convocação feita pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quaisquer dois de seus membros, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, dispensando-se esse interregno quando participarem da reunião e/ou enviarem manifestações de voto por escrito todos os seus membros. Da convocação deverá constar, o local, data, hora e pauta da reunião.

§ 1º Os Conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração em pessoa, por meio de videoconferência, teleconferência ou qualquer outro meio que possibilite aos demais Conselheiros vê-los ou ouvi-los, podendo, ainda, enviar voto escrito ou designar substituto dentre os demais Conselheiros, para suas ausências eventuais, considerando-se presentes os Conselheiros que enviarem voto escrito ou designarem substituto.

§ 2º O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração é de 75% (setenta e cinco por cento) dos membros em exercício e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes à reunião, exceto nos casos em que maior quórum for exigido por Lei, por este estatuto ou Acordo de Acionista, se existente.

Artigo 13º. Das Reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no livro próprio, que serão assinadas pelos presentes, sendo suficiente para a validade da ata a

JPB

RBR

SCLR

Assinado por: JOAO PEDRO BACKHEUSER 01201193229
Assinado por: Romelia Diniz Rola 68952502346
Assinado por: SILVIA CORTES DE LACERDA RIBEIRO 08208743719

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 2026/00566886-4 Data do protocolo: 15/05/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2026 SOB O NÚMERO 00007778477 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 37C9F62232C27FDCF7E5698C9A49EDA148F4087D3EB19457C24D07B4B4AEB3FA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



assinatura de tantos Conselheiros quantos bastem para perfazer a maioria necessária à deliberação respectiva.

Artigo 14º. Observado o disposto neste Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes atribuições, além das previstas neste Estatuto;
- (c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, ou quaisquer outros atos;
- (d) convocar a Assembleia Geral;
- (e) manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras da Companhia e examinar os balancetes mensais;
- (f) aprovar o orçamento anual e o plano de investimento da Companhia;
- (g) submeter à Assembleia Geral a proposta da destinação a ser dada ao lucro líquido da Companhia de cada exercício social;
- (h) nomear e destituir os auditores independentes;
- (i) aprovação, alteração e eventuais exceções à política salarial e/ou de participação de empregados e/ou administradores nos lucros da Companhia e/ou de qualquer controlada direta ou indireta da Companhia, incluindo outorga de planos de opção de compra de ações;
- (j) propor à Assembleia Geral a reforma do Estatuto Social, fusão, incorporação, cisão e dissolução da Companhia;
- (k) a contratação pela Companhia ou por qualquer das controladas da Companhia, de empréstimos, financiamentos ou outras operações financeiras análogas, cujo valor,

JPB

ROR

SCDR

Assinado por: JOAO PEDRO BACKHEUS 08208743719 Assinado por: Silvana Diniz Rola 0007778477 Assinado por: SILVIA CORTES DE LACERDA RIBEIRO 08208743719

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 2026/00566886-4 Data do protocolo: 15/05/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2026 SOB O NÚMERO 00007778477 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 37C9F62232C27FDCF7E5698C9A49EDA148F4087D3EB19457C24D07B4B4AEB3FA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



isoladamente ou no conjunto de operações realizadas em qualquer período de 12 (doze) meses, faça com que o endividamento acumulado da Companhia ou de qualquer de suas controladas, conforme o caso, seja superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia, conforme último balanço então aprovado;

- (l) aprovar a emissão, pela Companhia ou por qualquer das controladas da Companhia, de valores mobiliários que não sejam conversíveis em ações, incluindo partes beneficiárias, debêntures, opções de compra de ações, bem como a contratação de qualquer negócio que possa produzir efeitos semelhantes;
- (m) aprovar a prestação de garantias, reais ou pessoais, pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas, diretas ou indiretas;
- (n) definir a orientação de voto a ser manifestada pelos Diretores da Companhia, ou de suas controladas, conforme o caso, em qualquer assembleia ou reunião de sócios de sociedade de que participe, direta ou indiretamente, ou ainda, autorizar os diretores a autorizarem a prática por sociedades direta ou indiretamente controladas pela Companhia de qualquer ato que dependa de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social da respectiva sociedade;
- (o) aprovar a alienação ou oneração pela Companhia, ou por suas controladas, de bens integrantes do ativo permanente da Companhia e/ou de suas controladas, cujo valor, isoladamente ou no conjunto de operações realizadas em qualquer período de 12 (doze) meses, seja igual ou superior ao equivalente em Reais, à época, a US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares);
- (p) aprovar a alienação, licenciamento ou oneração, a qualquer título, de bens objeto de propriedade intelectual e/ou de outros ativos intangíveis, pertencentes à Companhia ou a qualquer de suas controladas;
- (q) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral, bem como resolver os casos omissos ou não previstos neste Estatuto;
- (r) deliberar sobre as demais matérias atribuídas ao Conselho de Administração pela Lei ou por este Estatuto;

JPB

RDR

SDR

Assinado por: JOAO PEDRO BACHUEUS 0826819279 Assinado por: Pamela Diniz Rola 08852552038 Assinado por: SILVIA CORTES DE LACERDA RIBEIRO 08268743719

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 2026/00566886-4 Data do protocolo: 15/05/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2026 SOB O NÚMERO 00007778477 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 37C9F62232C27FDCF7E5698C9A49EDA148F4087D3EB19457C24D07B4B4AEB3FA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- (s) deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários e sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio;
- (t) indicar os profissionais que terão a responsabilidade técnica pela execução de serviços profissionais prestados pela Companhia ou por qualquer de suas controladas, diretas ou indiretas;
- (u) criar e instalar comitês de assessoramento do Conselho de Administração, dentre eles: (i) Comitê de Auditoria e de Integridade; (ii) Comitê Estratégico Financeiro; e (iii) Comitê de Pessoas e Responsabilidade Social;
- (v) definir e alterar, de tempos em tempos, a política de responsabilidade social e ambiental da Companhia e de suas controladas, diretas ou indiretas;
- (w) a autorização às sociedades direta ou indiretamente controladas pela Companhia para emissão de valores mobiliários conversíveis em ações, bem como a contratação de qualquer negócio que possa produzir efeitos semelhantes;
- (x) a autorização para alteração de qualquer disposição do Estatuto Social de sociedades direta ou indiretamente controladas pela Companhia, inclusive mudança de objeto, alteração de capital social;
- (y) autorizar a abertura de capital de qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada pela Companhia;
- (z) autorizar a participação de qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada pela Companhia em operações de incorporação, cisão, fusão, transformação de tipo societário ou outra forma de reorganização societária;
- (aa) aprovar a liquidação, dissolução, reorganização, judicial ou extrajudicial, e/ou pedido de falência de qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada pela Companhia;
- (bb) autorizar a realização por qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada pela Companhia de operação que envolva a aquisição, alienação, caução ou oneração de ações, participações societárias, títulos ou valores mobiliários

JPB

ROR

SCUR

Assinado por: JOAO PEDRO BACKHEUSER 01381192729

Assinado por: Romelia Diniz Rola 6085255234

Assinado por: SILVIA CORTES DE LACERDA RIBEIRO 08268743719

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 2026/00566886-4 Data do protocolo: 15/05/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2026 SOB O NÚMERO 00007778477 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 37C9F62232C27FDCF7E5698C9A49EDA148F4087D3EB19457C24D07B4B4AEB3FA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

